



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 523, de 04 de agosto de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. O Artigo 2º do Decreto 523, de 04 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2.º - Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 4 de outubro, 5 e 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, assim como nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de setembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9FD1-D609-EE00-8B90> e informe o código 9FD1-D609-EE00-8B90





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 3 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal – situado na Rua XV de novembro, 83, em Itararé, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itararé, com os seguintes participantes:

MEMBROS TITULARES

Aline Leticia Jacinto Oliveira – Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Camila da Silva Braga - Representante de Conselho de Escolas sediadas no Município

Cyntia Mara Muller de Oliveira – Representante de entidades beneficentes

Lyza Cristina Zambianco – Representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde

Maria Paula de Nigris Favier – Representante das Secretarias Municipais

Mariana Matos Lourenço Lopes – Representante de prestadores de serviço de saúde da classe universitária com fins lucrativos

Patrícia Maria de Lima – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Rafael dos Santos da Silva – Representante dos profissionais liberais não prestadores de serviços de saúde

Vivian Fabíola Costa Luz – Representante da Pastoral da Criança ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Guarda Mirim

MEMBROS SUPLENTE:

Franciele Padilha Secco Kupper

Jorgina Neta de Souza Amaral da Silva

Convidados:

Ana Maria de Souza – Secretária da Saúde

Emilene de Jesus Santiago Almeida – financeiro Saúde

Paulo de Tarso Oliveira – Sistemas da Saúde

O Sr. Rafael agradeceu a presença de todos e apresentou as pautas a serem discutidas durante a reunião:

Pauta:

1 – Apresentação do Pedido de Credenciamento da Equipe de Saúde Bucal – ESF Jardim Alvorada -

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone/Fax: (15) 3531-8600- CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 4 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

Relator: Paulo de Tarso Oliveira;

2 – Apresentação dos percentuais financeiros aplicados na Secretaria da Saúde até o 2º quadrimestre de 2024 e apresentação dos serviços prestados pelo SUS até ago-24 – Relatora: Emilene de Jesus Santiago Almeida;

3 – Apresentação da Prestação de Contas de Recurso repassado pelo Tribunal de Justiça para gastos na área da Saúde conforme projeto de Recurso inicial de enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19)- saldo remanescente – Relatora: Emilene de Jesus Santiago Almeida;

4 – Notificação ao Conselho sobre o recebimento dos Recursos de Transferência Especial do Governo Federal e apresentação do Plano de Ação (aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços no âmbito da Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade) – Relatora: Emilene de Jesus Santiago Almeida;

5- Apresentação ao Conselho de Municipal de Saúde, para ciência, de relatório detalhado com indicação dos valores de saldos remanescentes constantes no Fundo de Saúde (Recursos Federais) até 31-12-2022 que serão utilizados para movimentação de Transposição e/ou Transferência, conforme rege a Lei Complementar nº 205-2024- Relatora: Emilene de Jesus Santiago Almeida;

6- Explicação da necessidade de atendimento odontológico a pacientes especiais - Relatora: Ana Maria de Souza.

Pauta 1 – O Sr. Paulo de Tarso apresenta aos conselheiros a proposta para o credenciamento de uma equipe de saúde bucal para a ESF Jardim Alvorada, tendo em vista que mesmo possuindo equipe completa de odontologia com carga horária de 40 horas e funcionando não está credenciada e precisa ainda passar em CIR. Todos os conselheiros aprovam o Credenciamento.

Pauta 2 - A Sra. Emilene Santiago, responsável pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde apresenta os valores da previsão de arrecadação prevista no ano 2024 e os valores efetivamente arrecadados até ago-24. Destaca os valores empenhados e pagos de Repasses ao Terceiro Setor. Finaliza informando aos Conselheiros as porcentagens financeiras de aplicação na Secretaria da Saúde, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar 141/2012 até ago-24: Sendo a obrigatoriedade do município a aplicação de no mínimo 15% em ações de Saúde, porém o município aplicou 27%.

APLICAÇÃO NA SAÚDE:

	EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%	PAGO R\$	%
	R\$		R\$			
15%	26.177.970,16	27,16	25.532.598,49	26.49	25.244.896,39	26,20

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone Fax: (15) 3531-8600- CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 5 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

SAÚDE						
-------	--	--	--	--	--	--

Logo após, a Sr^a. Emilene, mostra os relatórios com as quantidades de serviços prestados pelo SUS até agosto/24, tais como: visitas domiciliares, vacinação, etc..

Pauta 3: A Sr^a. Emilene apresenta Relatório de Prestação de contas de Recursos recebidos em 2020 do Tribunal de Justiça para ações de combate ao COVID-19, cita que todos os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram cumpridos.

Pauta 4: A Sr^a. Emilene complementa a explicação da Sra Aline Oliveira que ocorreu na Reunião Ordinária nº 05/2024 do dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro que ocorreu às dez horas no prédio da Prefeitura Municipal de Itararé, referente ao recurso recebido sob denominação de **Transferência Especial (Emenda Pix)**, destaca que se tratam de 02 recursos nessa mesma modalidade que serão direcionados para gastos com ações de Saúde especificamente nos Programas da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, sendo eles:

Código Plano de Ação	Modalidade de Transferência	Emenda Parlamentar	Valor R\$	Política Pública a ser aplicada
09032023-034546	Especial	202323660008-Vanderlei Macris	617.470,00	Atenção Básica e Ass. Hosp. E Ambulatorial
09032023039100	Especial	2023390600002-Capitão Derrite	200.000,00	Atenção Básica e Ass. Hosp. E Ambulatorial
Total do Recurso			817.470,00	
Total com rend. em 23.09.24			881.202,25	

E explica que esse recurso tem regras diferenciadas que constam na Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021 e Instrução Normativa – TCU nº 93 de 17 de janeiro de 2024 e o Comunicado SDG nº 57/2023, tais como:

COMUNICADO SDG Nº 57/2023: “ O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação às transferências recebidas na forma do art. 166-A, da Constituição Federal e do art. 175-A, da Constituição do Estado de São Paulo, conhecidas como Emenda “PIX”, alerta aos gestores dos Órgãos quanto às vedações relativas às aplicações dos recursos recebidos em despesas com pessoal e encargos sociais, encargos referentes ao serviço da dívida, bem como a obrigação de aplicação de, pelo menos, 70%(setenta por cento) em despesas de capital;

Reitera que é obrigação legal dar publicidade dos recursos recebidos e a sua destinação.

E que nesse caso, como na data de 23.09.24, os recursos totalizam, conforme extrato, o valor de R\$ 881.202,25 (oitocentos e oitenta e mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos) é obrigatório, de acordo com a lei, a aplicação de no mínimo 70% desses recursos em despesas

Rua Major Queiroz, 312 – Centro - Itararé/SP. Fone/Fax: (15) 3531-8600- CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 6 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

de capital, um valor aproximado de R\$ 616.842,00 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quarenta e dois mil reais). Após, análise técnica das necessidades da saúde nesse momento, informo que os gastos com esse recurso, conforme Plano de Ação apresentado ficaram assim:

- Equipamentos para Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial: R\$ 669.944,64 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- Prestação de serviços de Informatização para as Unidades de Saúde: R\$ 211.257,91 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Salienta que esses valores não são fixos, podendo sofrer oscilações dependendo da data que licitação for realizada, os valores após a licitação podem sofrer oscilações para mais ou para menos e dependendo do tempo que os recursos ficarem aplicados, os valores vão aumentar.

Retifica que o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) repassado anteriormente na Reunião Ordinária nº 05/2024, para aquisição de 01 veículo de passeio se trata, na verdade do recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Informa que após análise, da Coordenadora da Atenção Básica, Sra Franciele Padilha Secco Kupper, foi definido que nesse momento, os equipamentos são mais necessários, ficando, portanto a aquisição do veículo para uma próxima oportunidade.

Continua a explanação: *“O ente federado beneficiado das transferências especiais deverá realizar a inserção de informações e documentos sobre a execução desses recursos na plataforma Transferegov.br (ou sistema/plataforma que vier a substituí-la), na forma e nos prazos estabelecidos na Instrução normativa, para fins de transparência e controle social. O ente federado beneficiado das transferências especiais deverá elaborar relatório de gestão, que será inserido na plataforma Transferegov.br, contendo informações e documentos relacionados aos recursos recebidos. O ente federado beneficiado fará a inserção, na plataforma Transferegov.br, de informações e documentos sobre a programação finalística da área na qual os recursos serão aplicados, contendo, no mínimo:*

I - descrição do objeto a ser executado, com as metas a serem alcançadas; II - estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução do objeto, discriminando os valores provenientes de transferências especiais e os oriundos de outras fontes de recursos, se for o caso; III - classificação orçamentária da despesa, informando o valor aplicado em despesas correntes e em despesas de capital; IV - previsão de prazo para conclusão do objeto a ser executado;”

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone Fax: (15) 3531-8600- CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 7 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

Explica que o relatório de gestão referido deverá ser inserido na plataforma Transferegov.br dentro dos prazos que estabelece a lei, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final;

Pauta 5: A Sr^a Emilene detalha a **Lei Complementar nº 205/24:** Essa lei autoriza os gestores utilizarem os saldos **remanescentes** de recursos federais que estavam em conta até 31 de **dezembro de 2022** para Transposição, que é realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho da Secretaria da Saúde, exemplo: utilizar um saldo remanescente da Atenção Básica para pagar despesas da Assistência Farmacêutica ou utilizar esses recursos para Transferência, que é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas e do mesmo programa de trabalho, exemplo, utilizar um saldo remanescente de despesas de custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para pagar despesas de equipamentos também da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. A transposição ou transferência deverá ser incluída na Programação Anual de Saúde e na Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas deverá constar no Relatório de Gestão. Após o preenchimento dos requisitos, os municípios deverão realizar as alterações necessárias no Digisus, indicando as ações e a nova origem dos recursos no Plano Municipal de Saúde vigente, assim como no PAS e no Relatório de Gestão.

A transição possibilita que os recursos disponíveis nas contas federais sejam destinados tanto às despesas correntes, quanto às despesas de capital, bastando fazer a correta alocação orçamentária no Plano Municipal de Saúde e na Lei Orçamentária Anual do município.

“Não será reconhecida a reprogramação caso o município não informe nos instrumentos de planejamento”.

Após os esclarecimentos, a Sr^a. Emilene apresenta a planilha com os saldos remanescentes e informa que a reprogramação será utilizada para pagar despesas com folha de pagamento e medicamentos judiciais e para complementar a contratação de serviços de Neuropediatria.

Pauta 6: A Sr^a. Ana Maria, representando a Sra. Silvia Pontes Barreiro, Coordenadora da Saúde Bucal, que não pôde estar presente por motivos de forças maiores. Ela relata que existem alguns pacientes que são especiais, que precisam muito de atendimento odontológico com uma assistência distinta dos demais pacientes em um ambiente favorável para atender a todas às suas carências buscando um atendimento personalizado, nesse caso há necessidade que o atendimento ocorra no ambiente hospitalar com a presença de médicos e enfermeiros, caso necessite de um cuidado mais técnico, o médico anestesista, nesses casos, é

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone Fax: (15) 3531-8600- CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 8 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

imprescindível. Já existe uma demanda com 03 pacientes que já estão aguardando esse atendimento, para que isso aconteça há necessidade de elaboração de um Termo Aditivo com a Santa Casa Municipal de Itararé, os serviços serão prestados por funcionários concursados do município em seus horários de trabalho. Há uma previsão de contratação para mais ou menos 8 a 9 pacientes, com um custo médio de atendimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais por paciente) conforme orçamento da Santa Casa de Itararé

Todos os conselheiros aprovam as Pautas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Aline Leticia Jacinto Oliveira, redigi a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por todos.

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO


Aline Leticia Jacinto Oliveira


Camila da Silva Braga


Jorgina Neta de Souza Amaral da Silva


Maria Paula de Nigris Favier


Rafael dos Santos da Silva


Vivian Fabiola Costa Luz


Cyntia Mara Muller de Oliveira


Franciele Padilha Secco Kupper


Lyza Cristina Zambianco


Mariana Matos Lourenço Lopes


Patricia Maria de Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1595

Página 9 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITARARÉ

LISTA DE PRESENÇA PARA 26/09/2024 Reunião Extraordinária – nº 04 – 09h00

NOME	ASSINATURA
01 Alex Sandro Santos Proença	
02 Aline Letícia Jacinto Oliveira	
03 Ana Karina Nunes dos Santos	
04 Anderson Cristiano de Oliveira Santos	
05 Andreia Carla Zorzi Gouveia	
06 Andréa Machado dos Santos	
07 Camile do Rocio Silveira	
08 Camila da Silva Braga	
09 Claudia Pereira de Magalhães	
10 Cyntia Mara Muller de Oliveira	
11 Danilo Rafael Pimentel Bozoki	
12 Elza Aparecida da Silva Fitz	
13 Fabio Rodrigues Muller	
14 Franciele Padilha Secco Kupper	
15 Jorgina Neta de Souza Amaral da Silva	
16 Joseane Aparecida de Freitas	
17 José Carlos Dias da Cruz	
18 Larissa Aparecida Gonçalves Vieira	
19 Leonardo Kufra Junior	
20 Lyza Cristina Zambianco	
21 Luis Alberto Capelassi Gomes	
22 Maria Paula de Nigris Favier	
23 Mariana Matos Lourenço Lopes	
24 Patrícia Maria de Lima	
25 Rafael dos Santos da Silva	
26 Renato Augusto de Almeida	
27 Rodrigo Silva da Cruz	
28 Rosa Maria de Lima	
29 Sandro Luis Alberti	
30 Samara Abrahão	
31 Silmara Daniel Almeida Campos	
32 Vivian Fabíola Costa Luz	

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone Fax: (15) 3531-2976- CEP 18460-000 - E-mail: saudeadm@itarare.sp.gov